INFORMAÇÃO – AFETAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente, o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP (antigo NURER), unidade integrante da Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais, prevista na Resolução nº 235/2016 do CNJ e na Portaria nº 4063/16 do TJPA, direcionadas à aplicação da sistemática e gerenciamento de demandas repetitivas e precedentes judiciais, comunica que o **Superior Tribunal de Justiça AFETOU o REsp 1.377.019**, vinculando-o ao **tema 962/STJ**, para discutir ***"a possibilidade de redirecionamento da execução fiscal contra o sócio que, apesar de exercer a gerência da empresa devedora à época do fato tributário, dela regularmente se afastou, sem dar causa, portanto, à posterior dissolução irregular da sociedade empresária"***

Informo, também, que a Ministra Relatora determinou a suspensão da tramitação dos processos, individuais ou coletivos, que versem a mesma matéria, de acordo com o disposto no art. 1.037, II, do CPC/2015.

Por fim, estas eram as informações que se tinha a prestar.

Para outros esclarecimentos, acesse o site do Tribunal de Justiça do Estado do Pará[1].

Respeitosamente.

Belém (PA), 13 de outubro de 2016.

Coordenadoria de Recurso Extraordinário e Especial

(Núcleo de Gerenciamento de Precedentes)

[1] http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Coordenadoria-de-Recursos-Extraordinarios-e-Especiais/6257-Questoes--Paidegua-.xhtml